



PROCESSO	042/2021
INTERESSADO	PAOLA GIORGETTE DA SILVA
ASSUNTO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000091042/2019
DELIBERAÇÃO Nº 034/2023 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do Conselho, em Vitória – ES, na 102ª reunião ordinária da CEP, realizada no dia 02 de maio de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 104, inciso XVII, da Resolução nº 139 do CAU/BR, e o inciso VIII do art. 87 do Regimento Interno 2018 do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 21, de 5 de abril de 2012, que, em estrita observância à Lei nº 12.378/2010, detalha em seu art. 3º o rol de as atividades técnicas de atribuições profissionais do arquiteto e urbanista para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

Considerando a Lei 12378/2010 :

Art. 45: Toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT”;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 184/2019, art. 19, que menciona que a solicitação de RRT Extemporâneo após a emissão do auto de infração, ficará condicionado ao pagamento de multa de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa de RRT, e em seu § 2º evidencia que essa multa, corresponde à sanção aplicada à referida infração.

Considerando que a parte interessada efetuou o pagamento da multa do RRT extemporâneo de execução de obra, após o envio do processo à CEP.

DELIBEROU:

Por aprovar, unanimemente, o voto da conselheira relatora, decidindo pelo arquivamento do auto de infração nº 1000091042/2019, em virtude da regularização, considerando que a multa do auto de infração corresponde a multa do RRT extemporâneo, conforme determina a Resolução 184/2019, art. 19 § 2º.

Que a parte interessada seja comunicada da decisão de acordo com os trâmites necessários ao mesmo.

Vitória – ES, 02 de maio de 2023.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Renata Salles R. Modenesi – Membro da CEP-CAU/ES

Renzo Capelini – Membro da CEP-CAU/ES